



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901  
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Ofício nº 90/GSMS/2026**

Tangará da Serra/MT, na data da assinatura digital

**AO EXCELENTÍSSIMO**  
**VEREADOR SENHOR HORÁCIO PEREIRA**

**ASSUNTO:** REITERA O REQUERIMENTO 542/2026 QUE REQUEREU DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ACERCA DA FISCALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, MANUTENÇÃO CONTRATUAL E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO LABORATÓRIO POP EXAMES LTDA, CREDENCIADO JUNTO AO MUNICÍPIO PELO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Excelentíssimo Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo as informações solicitadas, reiteramos as informações anteriormente prestadas no Ofício 43/GSMS/2026.

**1- Informar qual é o atual andamento do procedimento administrativo instaurado — ou que deveria ter sido instaurado — em face do Laboratório POP EXAMES LTDA, especialmente quanto ao pedido de suspensão imediata dos serviços e descredenciamento formulado pelos Fiscais Técnicos de Contrato, por meio dos Ofícios nº 01/2025/Fiscal-Ambulatorial**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901  
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

e nº 01/2025/Fiscal-UPA, encaminhando-se cópia integral do respectivo processo administrativo, caso existente.

**RESPOSTA:** Reitera as informações anteriormente prestadas, em atenção ao questionamento, informa-se que foi instaurado procedimento administrativo em face do Laboratório POP EXAMES LTDA, o qual se encontra atualmente em curso, sob responsabilidade dos setores competentes da Administração Municipal. No que se refere às medidas administrativas adotadas, destaca-se que, de forma imediata após a ciência dos fatos, o referido laboratório foi suspenso de exercer suas atividades no âmbito da rede pública municipal. Ademais, procedeu-se à rescisão contratual dos serviços vinculados aos lotes ambulatorial e hospitalar.”

**2- Informar quais medidas concretas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde após a constatação, em Relatório de Visita Técnica da Comissão Técnica Especial, datado de 13/02/2026, de irregularidades graves no referido laboratório, incluindo:**

**RESPOSTA:** Reitera as informações anteriormente prestadas, acrescentando ainda que, ao final da ação de fiscalização, a Vigilância Sanitária procedeu com a interdição do estabelecimento. Ademais, os serviços prestados pelo referido laboratório ao Município foram imediatamente suspensos, visando resguardar a segurança sanitária dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3. Esclarecer se houve interdição total ou parcial, suspensão contratual, bloqueio de atendimentos, notificação formal, aplicação de penalidades contratuais ou qualquer outra medida administrativa em desfavor da empresa após as constatações acima descritas, informando as respectivas datas, fundamentos e autoridades responsáveis.**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901  
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**RESPOSTA:** Reitera as informações anteriormente prestadas. Em relação às medidas administrativas adotadas após as constatações descritas no Relatório de Visita Técnica da Comissão Técnica Especial, informa-se que o referido laboratório foi submetido à interdição total pela Vigilância Sanitária em 13/02/2026, em razão das irregularidades sanitárias verificadas durante a fiscalização. Na mesma data, os serviços prestados pela empresa ao Município foram imediatamente suspensos, não havendo manutenção dos atendimentos ou continuidade da execução contratual após a constatação das irregularidades. Ademais, a Administração Pública adotou as medidas administrativas pertinentes, procedendo com a rescisão contratual da empresa. As medidas adotadas tiveram como fundamento as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica Especial e pela Vigilância Sanitária, sendo executadas pelas autoridades competentes no âmbito da fiscalização sanitária e da gestão contratual da Secretaria Municipal de Saúde.

**4- Considerando a constatação oficial da existência de reagentes vencidos no ambiente técnico do laboratório, informar se a Secretaria Municipal de Saúde realizou rastreamento dos exames laboratoriais eventualmente processados no período, a fim de identificar se pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) foram submetidos a exames ou laudos potencialmente comprometidos, encaminhando, se houver, relatório técnico de apuração, medidas corretivas adotadas e eventual protocolo de reconvocação ou revisão de exames.**

**RESPOSTA:** Reitera as informações anteriormente prestadas. Nesse sentido, as unidades de saúde da rede municipal foram orientadas a acolher os pacientes que procurassem atendimento em razão de exames eventualmente realizados no referido laboratório, a fim de que fosse emitida nova solicitação para repetição dos exames laboratoriais, com coleta e processamento realizados em laboratório devidamente credenciado e apto à prestação dos serviços. Ressalta-se que as medidas adotadas tiveram caráter preventivo e





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901  
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

assistencial, visando garantir a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos resultados laboratoriais e a continuidade adequada do acompanhamento clínico dos usuários da rede pública de saúde.

**5- Informar quais foram os critérios técnicos, administrativos e sanitários que embasaram a emissão do Ofício nº 276-GSMS, de 26/11/2025, por meio do qual a empresa foi considerada apta a retornar às atividades eletivas e à escala de plantão da UPA, encaminhando-se cópia integral do processo administrativo, pareceres técnicos, laudos, inspeções e manifestações que fundamentaram tal decisão.**

**RESPOSTA:** Reitera as informações anteriormente prestadas. Informamos ainda que a empresa em questão apresentou resposta aos apontamentos realizados pela Comissão de Fiscalização, bem como atendeu às diligências e esclarecimentos solicitados à época. Após análise das informações e documentos apresentados, a empresa foi considerada apta para o retorno das atividades eletivas e à escala de plantão da UPA pela fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, motivo pelo qual foi emitido o Ofício nº 276-GSMS.

**6- Informar se, após a constatação das irregularidades em fevereiro de 2026, houve comunicação formal à: Vigilância Sanitária; Controladoria Interna do Município; Procuradoria Geral do Município; Ministério Público; ou qualquer outro órgão de controle e fiscalização, encaminhando-se cópia dos expedientes, caso existentes.**

**RESPOSTA:** Reiteramos as informações anteriormente prestadas. Informamos ainda que os órgãos competentes, tais como o Ministério Público e a Polícia Judiciária Civil (PJC), possuem investigações em curso acerca dos fatos relacionados ao caso em questão. Outrossim, a Administração Pública Municipal vem adotando as providências administrativas cabíveis, incluindo a rescisão contratual da empresa envolvida, que já foi efetuada, bem como a





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Brasil – n° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901  
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

instauração de processo administrativo interno para apuração dos fatos e adoção das medidas pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55FF-1C6D-E7AB-BC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 19/05/2026 16:02:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/55FF-1C6D-E7AB-BC29>